



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.015/20, QUE  
"CRIA O FUNDO DISTRITAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Modifique-se o art. 6º da Proposição em epígrafe para o seguinte:**

**Art. 6º** Os financiamentos de que trata o art. 5º, quando concedidos em situações decorrentes de eventos climáticos extremos ou **situações de calamidade pública** podem, excepcionalmente, ser beneficiados com redução da taxa de juros e desconto nos valores das prestações, por meio de resolução do Conselho Administrativo e Gestor do FDR.

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda objetiva incluir a possibilidade de redução das taxas de juros e desconto também nas situações de calamidade pública, como a que estamos atualmente passando.

Nesse sentido, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Brasília, 28 de abril de 2020.

**ARLETE SAMPAIO**  
*Deputada Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 09:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0105438** Código CRC: **228CCCEB**.

